



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra – Estado de Mato Grosso

LIVRO ATA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL E EFICÁCIA LEGISLATIVA.

ATA Nº 008/2023 DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL E EFICÁCIA LEGISLATIVA.

Aos vinte e sete (27) dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (2023), às 10h00mn (dez horas), no Gabinete do Vereador Rogério Silva, Sala 06, primeiro andar da Câmara Municipal de Tangará da Serra-MT, instalou-se a Comissão Permanente de Legislação Justiça, Redação Final e Eficácia Legislativa assumindo a presidência dos trabalhos da Comissão, – Presidente - Vereador Eduardo Sanches, Relator - Vereador Rogério Silva e Vereador Membro - Ademir Anibale, no qual foi iniciada a reunião com a finalidade de analisar os projetos previstos para tramitarem na 4ª Sessão Ordinária de 2023, sendo os seguintes projetos: **PROJETO DE LEI Nº 26/2023**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$ 15.548.210,31 (quinze milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, duzentos e dez reais e trinta e um centavos), destinado a custear despesas da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências; **PROJETO DE LEI Nº 27/2023**, de autoria do Executivo Municipal, que altera dispositivos da Lei Ordinária nº 2.875 de 10 de abril de 2008 e dá outras providências; **PROJETO DE LEI Nº 28/2023**, de autoria do Executivo Municipal, que altera dispositivos da Lei Ordinária nº 5.934 de 17 de fevereiro de 2023 e dá outras providências; **PROJETO DE LEI Nº 29/2023**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a revogação da Lei Ordinária nº 5.183 de 04 de setembro de 2019; **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2023**, de autoria do Executivo Municipal, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 290 de 22 de dezembro de 2022; **PROJETO DE LEI Nº 17/2023**, de autoria do Executivo Municipal, que prorroga o prazo da alínea “C” do artigo 3º da Lei Ordinária nº 4.964 de 10 de maio de 2018 e dá outras providências; **PROJETO DE LEI Nº 21/2023**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$ 8.220.463,33 (oito milhões, duzentos e vinte mil, quatrocentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos), destinado a



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra – Estado de Mato Grosso

LIVRO ATA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL E EFICÁCIA LEGISLATIVA.

custear despesas da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências; **PROJETO DE LEI Nº 04/2023**, de autoria dos Vereadores Subscritores, que dispõe sobre a obrigatoriedade do Poder Executivo de submeter à audiência pública modificações e alterações que constarem nesta lei e dá outras providências. Após uma análise aprofundada dos referidos projetos, o relator entendeu que somente o **PROJETO DE LEI Nº 04/2023**, não atendeu os requisitos legais, sendo **CONTRÁRIO** a tramitação do mesmo ao qual foi acompanhado inicialmente pelo Vereador Ademir Anibale, já o Vereador Eduardo Sanches foi **FAVORÁVEL** a tramitação do referido projeto. Em relação aos demais projetos o relator entendeu que atenderam os requisitos para tramitar, o qual teve por parte de **TODOS** os membros a devida concordância. Ressaltando que consta em ata, somente os projetos que adentram no expediente de cada sessão em regime de urgência especial ou na ordem do dia, e que alguns projetos já tiveram seus pareceres protocolados em sessões anteriores. Não havendo mais assuntos a serem tratados, o Senhor Presidente deu por encerrada a presente Reunião da qual se lavrou esta Ata, que lida e aprovada segue assinada pelos presentes. Sala 06, primeiro andar da Câmara Municipal de Tangará da Serra - MT, aos vinte e sete (27) dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (2023).

Vereador Rogério Silva

Relator

Vereador Eduardo Sanches

Presidente

Vereador Ademir Anibale

Membro